



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

ESTADO DA PARAÍBA - NOVA OLINDA – PB – EDIÇÃO ORDINÁRIA 071 DO DIA 10 DE MAIO DE 2021 - PÁG. 01

CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 481 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2011

PODER EXECUTIVO

PORTARIA ESPECIAL Nº 006/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLINDA-PB, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 64, IV da Lei Orgânica do Município e

CONSIDERANDO – Competir ao gestor municipal exercer a direção superior da administração pública municipal, dispondo sobre organização e funcionamento na forma da Lei;

CONSIDERANDO – O interesse primário da administração em oferecer ações e serviços na área de educação, dignos e ininterruptos à população de Nova Olinda;

CONSIDERANDO – Que a Remoção é o deslocamento do servidor, a pedido ou de ofício, no âmbito do mesmo quadro, com ou sem mudança de sede, que pode ser efetivada de ofício, no interesse da Administração, calcada no binômio conveniência e oportunidade;

CONSIDERANDO – A formalização de processo de Remoção Voluntária de Servidores e a premente de necessidade de se proceder remoção de servidores para compor órgãos que encontram-se desprovidos de servidores, notadamente em face de superávit de pessoal em outros órgãos;

CONSIDERANDO - Que o regramento da Lei é muito mais amplo que a vontade pessoal do administrador, por possuir cunho de moralidade pública, direcionado a todos os administradores da coisa pública, independentemente de sujeitarem-se ou não aos imperativos da Lei;

CONSIDERANDO – por fim, que a administração em qualquer de suas esferas obedecerá, dentre outros, aos princípios da legalidade, finalidade, **motivação**, razoabilidade, proporcionalidade, moralidade, segurança jurídica, interesse público, impessoalidade, publicidade e eficiência, “ex vi” do art. 37 da *Lex Mater*.

RESOLVE

REMOVER *ex-officio* o servidor **FRANCISCO DE SALES RUFINO DE SOUSA**, **Vigilante Efetivo**,

com arrimo no art. 33, I e II, da Lei Complementar nº 014/2011, da Escola Municipal Pe. José de Anchieta, para a partir desta data prestar serviços na Escola Municipal Genésio Pinto Ramalho, servindo-lhe de título para posse e exercício do cargo a presente portaria.

Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se e dê-se ciência.

Nova Olinda-PB, 10 de maio de 2021.


DIOGO RICHELLI ROSAS
Prefeito Municipal



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA

SECRETARIA CHEFE DE GABINETE

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

“EDIÇÃO ORDINÁRIA
071/2021”

DIOGO RICHELLI ROSAS
Prefeito Constitucional
CPF nº 105.929.614-43

Edifício Sede da Prefeitura Municipal de Nova Olinda

*Rua Duque de Caxias s/n - Centro
CEP: 58798000 - Nova Olinda – PB*